



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação
Folha nº: 675
Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL
TRACUATEUA
A SERVIÇO DO POVO

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20180202
PROC. ADM. Nº 0101037/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2018

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA E A EMPRESA A S M DO ROSÁRIO NÁUTICA EIRELI PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL DE TRACUATEUA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2018 QUE ORIGINOU A ARP 037.01.

A Prefeitura Municipal de Tracuateua, CNPJ Nº 01.612.999/0001-92, com sede na cidade de Tracuateua, Estado do Pará, endereço na Av. Mario Nogueira de Sousa, S/N, Centro, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Excelentíssimo senhor TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, Médico, inscrito no CPF/MF nº 097.883.602-20, portador do Registro Profissional/CRM nº 4528, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA** a Empresa A S M do Rosário Náutica Eireli inscrita no CNPJ Nº: 20.120.095/0001-94, sediada na Estrada da Caixa Pará, 121, Bairro: Levilandia, Cidade: Ananindeua, Estado: Pará. CEP: 67.015-520, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Antônio Sinézio Moraes do Rosário, Portador da Cédula de identidade nº 2392764 SSP/PA e Inscrito no CPF: 253.665.302-10, residente e domiciliado na Rua Paulo Fonteles, nº39, Bairro: Centro, Cidade: Ananindeua, Estado do Pará, CEP.: 67.033-215., na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0101037/2018, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2018, que originou a ARP nº 037/01 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças e Pneus para Maquinas Pesadas e Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias que compõem a Esfera Municipal de



Tracuateua de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 871.291,61 (Oitocentos e Setenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) __ em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - ITENS 01 A 20							
01 (HUM) TRATOR MASSI FERGUSSON 283 (2002)							
ITEM	PEÇAS	MARCA	UND	QNT MIN.	QNT MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO	SABOR	Unid.	04	12	R\$ 112,50	R\$1.350,00
02	PIVÔ	TOP PARTS	Unid.	04	12	R\$ 152,10	R\$1.825,20
03	BOMBA DE TRANSFERENCIA/ALIMENTAÇÃO	HIDRODINAMICA	Unid.	02	06	R\$ 465,30	R\$ 2.791,80
04	RETENTOR DO CUBO DA RODA/TRASEIRO	SABOR	Unid.	04	12	R\$ 75,60	R\$ 907,20
05	RETENTOR DO CUBO DA RODA/DIANTEIRO	SABOR	Unid.	04	12	R\$ 80,10	R\$ 961,20
06	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	FAG	Unid.	04	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
07	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 132,30	R\$ 1.058,40
08	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 113,40	R\$ 907,20
09	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 123,30	R\$ 986,40
10	FILTRO DIESEL	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 90,00	R\$ 720,00
11	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	Unid.	02	04	R\$ 80,10	R\$ 320,40
12	CHAVE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 113,40	R\$ 453,60
13	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	BOSCH	KIT	02	04	R\$2.662,20	R\$ 10.648,80
14	CORREIA DO ALTERNADOR	BOSCH	Unid.	02	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
15	MOTOR DE PARTIDA	MARELN	Unid.	02	04	R\$ 1.141,20	R\$ 4.564,80
16	CONJ. VOLANTE DO MOTOR TRAVAS DO VOLANTE DO MOTOR COM PARAFUSOS	FIBAN	Conj.	02	04	R\$ 1.711,80	R\$ 6.847,20
17	TRAVAS DO VOLANTE DO MOTOR COM PARAFUSOS	FIBAN		02	04	R\$ 427,50	R\$ 1.710,00
18	ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR	FAG	Unid.	02	04	R\$ 617,40	R\$ 2.469,60
19	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	SABOR	Unid.	02	04	R\$ 75,60	R\$ 302,40
20	CABEÇOTE COMPLETO DO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	und	02	04	R\$ 26,10	R\$ 104,40
21	BOMBA D'ÁGUA	HIDRODINAMICA	Unid.	02	04	R\$ 328,50	R\$ 1.314,00
22	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	MEDAL	Unid.	02	04	R\$ 227,70	R\$ 910,80
23	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DO RADIADOR	BOSCH	Conj.	03	06	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
24	CONJUNTO ESCAPAMENTO	BOSCH	Conj.	02	4	R\$ 598,50	R\$ 2.394,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação
Folha nº: 677
Rubrica: 10

PREFEITURA MUNICIPAL
TRACUATEUA
A SERVIÇO DO POVO

25	FARÓIS DIANTEIRO COMPLETO	FORT LUZ	Unid.	4	8	R\$ 246,60	R\$ 1.972,80
26	LANTERNAS TRASEIRAS	FORT LUZ	Unid.	4	8	R\$ 152,10	R\$ 1.216,80
27	PNEU 7.50-16	TOURING	Unid.	2	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
28	CAMARA DE AR 7.50-16	MASTERFLEX	Unid.	2	6	R\$ 328,50	R\$ 1.971,00
TOTAL DO LOTE							R\$57.933,00

LOTE 02 - ITENS 29 A 62
02 (DOIS) TRATOR VALTRA BALDAM 785 (2001 TRAÇADO) (2000
SIMPLES)

ITEM	PEÇAS	MARCA	UND	QNT MIN.	QNT MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	CORREIA DO ALTERNADORE	MARLEN	Unid.	01	12	R\$ 135,63	R\$ 1.627,56
30	ROLAMENTO DIANTEIRO	FAG	Unid.	02	10	R\$ 193,05	R\$ 1.930,50
31	JOGO DE ENGRENAGEM DA RODA DIANTEIRA	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 889,02	R\$ 3.556,08
32	BARRA DE DIREÇÃO	BOSCH	Unid.	01	06	R\$ 710,82	R\$ 4.264,92
33	MANGUEIRA 3/4 RADIADOR	BOSCH	Unid.	02	06	R\$ 35,64	R\$ 213,84
34	MANGUEIRA 5/8 DO BOODOSE	BOSCH	Unid.	02	06	R\$ 67,32	R\$ 403,92
35	MANGUEIRA 1/2 DIREÇÃO	BOSCH	Unid.	02	06	R\$ 88,11	R\$ 528,66
36	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO	BOSCH	Unid.	02	12	R\$ 135,63	R\$ 1.627,56
37	SELENOIDE DA BOMBA INJETORA	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 203,94	R\$ 815,76
38	BOMBA DE TRANSFERENCIA/ALIMENTAÇÃO	BOSCH	Unid.	01	06	R\$ 307,89	R\$ 1.847,34
39	ANEL O-RING	BOSCH	Unid.	04	08	R\$ 9,90	R\$ 79,20
40	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 878,13	R\$ 3.512,52
41	CONJ. VOLANTE DO MOTOR	BOSCH	Conj.	02	04	R\$ 1.882,98	R\$ 7.531,92
42	TRAVAS DO VOLANTE DO MOTOR COM PARAFUSOS	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 470,25	R\$ 1.881,00
43	ROLAMENTO DO VOLANTE DO MOTOR	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 67,32	R\$ 269,28
44	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 88,11	R\$ 352,44
45	CABEÇOTE COMPLETO DO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 292,05	R\$ 1.168,20
46	BOMBA D'ÁGUA	HIDRODINAMICA	Unid.	02	04	R\$ 365,31	R\$ 1.461,24
47	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL	MEDAL	Unid.	02	04	R\$ 250,47	R\$ 1.001,88
48	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DO RADIADOR	BOSCH	Conj.	03	06	R\$ 396,99	R\$ 2.381,94
49	CONJUNTO ESCAPAMENTO	BOSCH	Conj.	02	04	R\$ 659,04	R\$ 2.636,16
50	FARÓIS DIANTEIRO COMPLETO	FORT LUZ	Unid.	04	08	R\$ 271,26	R\$ 2.170,08
51	LANTERNAS TRASEIRAS	FORT LUZ	Unid.	04	08	R\$ 167,31	R\$ 1.338,48
52	ARRUELA P/BARRA ALIMENTADORA	FIBAN	Unid.	05	10	R\$ 62,37	R\$ 623,70
53	PARAFUSO AL	FIBAN	Unid.	04	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
54	CABO ACELERADOR	BOSCH	Unid.	02	06	R\$ 197,01	R\$ 1.182,06
55	BARRA MONTADA	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 334,62	R\$ 1.338,48
56	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 188,10	R\$ 1.504,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: 678

Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL

TRACUATEUA

A SERVIÇO DO POVO

57	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 145,53	R\$ 1.164,24
58	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 88,11	R\$ 704,88
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 135,63	R\$ 1.085,04
60	FILTRO HIDRÁULICO	TECFIL	Unid.	02	04	R\$ 172,26	R\$ 689,04
61	PNEU 12.4.24	DUNLOP	Unid.	02	05	R\$ 1.905,75	R\$ 9.528,75
62	CAMARA 12.4.24	MASTERFLE X	Unid.	02	05	R\$ 470,25	R\$ 2.351,25
TOTAL DO LOTE							R\$ 62.970,72

LOTE 04 - ITENS 92 A 131
01 (UM) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FIAT - RG 140 B (2010)

ITEM	PEÇAS	MARCA	UND	QNT MIN.	QNT MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
92	CRUZETA DO CARDAN	BOSCH	Unid.	03	08	R\$ 188,10	R\$ 1.504,80
93	DISCO DE FREIO ESTACIONAMENTO	BOSCH	Unid.	03	08	R\$ 365,31	R\$ 2.922,48
94	DISCO DE FREIO	BOSCH	Unid.	03	08	R\$ 396,99	R\$ 3.175,92
95	PLACA DE DESGASTE CIRCULO	BOSCH	Unid.	04	08	R\$ 150,38	R\$ 9.203,04
96	PARAFUSO PLACA	FIBAN	KIT.	04	08	R\$ 67,32	R\$ 538,56
97	PAR DE LAMINA 13 FUROS	FIBAN	PAR	08	16	R\$ 50,40	R\$15.206,40
98	PARAFUSO E PORCA DA LAMINA	FIBAN	KIT.	08	16	R\$ 70,29	R\$ 1.124,64
99	CANTO DE LAMINA	FIBAN	PAR	08	16	R\$ 376,20	R\$ 6.019,20
100	PARAFUSO E PORCA DO CANTO DA LÂMINA	FIBAN	KIT	08	16	R\$ 470,25	R\$ 7.524,00
101	SUPORTE DA LAMINA	FIBAN	PAR	06	12	R\$ 396,99	R\$ 4.763,88
102	PARAFUSO E PORCA DO SUPORTE DA LAMINA	FIBAN	KIT	06	12	R\$ 67,32	R\$ 807,84
103	PARAFUSO DE BOLA	FIBAN	Unid.	04	10	R\$ 124,74	R\$ 1.247,40
104	EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO	BOSCH	KIT	02	4	R\$ 710,82	R\$ 2.843,28
105	FAROL DIANTEIRO	FORT LUZ	Unid.	02	06	R\$ 396,99	R\$ 2.381,94
106	PISCAS	FORT LUZ	Unid.	04	08	R\$ 83,16	R\$ 665,28
107	LANTERNA TRASEIRA	FORT LUZ	Unid.	02	04	R\$ 167,31	R\$ 669,24
108	PARABRISA DIANTEIRO	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 992,97	R\$ 3.971,88
109	PARABRISA TRASEIRO	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 889,02	R\$ 3.556,08
110	VIDRO LADO DIREITO	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 658,35	R\$ 2.633,40
111	VIDRO LADO ESQUERDO	BOSCH	Unid.	02	04	R\$ 679,14	R\$ 2.716,56
112	FILTRO DE TRANSMISSÃO	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 167,31	R\$ 2.007,72
113	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 188,10	R\$ 2.257,20
114	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 145,53	R\$ 1.746,36
115	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
116	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 145,53	R\$ 1.746,36
117	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 135,63	R\$ 1.627,56
118	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 124,74	R\$ 1.496,88



119	BOMBA D'AGUA	HIDRODINA MICA	Unid.	03	06	R\$ 334,62	R\$ 2.007,72
120	CORREIA DO AR	BOSCH	Unid.	06	08	R\$ 151,47	R\$ 1.211,76
121	CABO ACELERADOR PÉ	BOSCH	Unid.	05	08	R\$ 271,26	R\$ 2.170,08
122	CABO ACELERADOR MÃO	BOSCH	Unid.	05	08	R\$ 396,99	R\$ 3.175,92
123	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	MEDAL	Unid.	03	06	R\$ 229,68	R\$ 1.378,08
124	SOLENOÍDE DE PARADA	BOSCH	Unid.	12	18	R\$ 182,16	R\$ 3.278,88
125	VÁLVULA DO PEDAL COMPLETA	BOSCH	Unid.	06	08	R\$ 481,14	R\$ 3.849,12
126	ACUMULADOR DE NITROGÊNIO	BOSCH	Unid.	12	16	R\$ 658,35	R\$ 10.533,60
127	CÂMARA 14.00.24	MASTERFL EX	Unid.	04	10	R\$ 470,25	R\$ 4.702,50
128	PNEU 14.00.24 14 LONAS	MALHOTRA	Unid.	04	10	R\$ 3.960,00	R\$ 39.600,00
129	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	FAG	Unid.	04	08	R\$ 334,62	R\$ 2.676,96
130	ROLAMENTO DO PINHÃO	FAG	Unid.	02	04	R\$ 365,31	R\$ 1.461,24
131	RETENTOR DA RODA	SABOR	Unid.	04	08	R\$ 292,05	R\$ 2.336,40
TOTAL DO LOTE							R\$ 163.928,16

LOTE 05- ITENS 132 A 211							
01 (UM) MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K (2013)							
ITEM	PEÇAS	MARCA	UND	QNT MIN.	QNT MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
132	ANEL DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO	FIBAN	Unid	08	16	R\$ 43,71	R\$ 699,36
133	BATERIA 170 AMP. BATERIA 170 AMP	MOURA	Unid	02	04	R\$ 1.474,05	R\$ 5.896,20
134	BIELA MOTOR BIELA DO MOTOR	FIBAN	Unid	06	12	R\$ 637,98	R\$ 7.655,76
135	BOMBA ALIMENTADORA 2W4160	MEDAL	Unid	01	02	R\$ 254,82	R\$ 509,64
136	BOMBA D AGUA 4W7952	HIDRODINA MICA	Unid	01	02	R\$ 530,10	R\$ 1.060,20
137	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	MEDAL	Unid	01	02	R\$ 1.276,89	R\$ 2.553,78
138	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	MEDAL	Unid	01	02	R\$ 2.554,71	R\$ 5.109,42
139	BRAÇADEIRA 5P2230	SABOR	Unid	08	16	R\$ 254,82	R\$ 4.077,12
140	BRAÇADEIRA 7E3870	SABOR	Unid	02	04	R\$ 157,17	R\$ 628,68
141	BRONZINA AXIAL	SABOR	Unid	04	08	R\$ 343,17	R\$ 2.745,36
142	BUCHA 2G7387	SABOR	Unid	02	04	R\$ 254,82	R\$ 1.019,28
143	BUCHA 2G7388	SABOR	Unid	02	04	R\$ 343,17	R\$ 1.372,68
144	BUCHA DE COMANDO	SABOR	Unid	06	12	R\$ 157,17	R\$ 1.886,04
145	CANO 2Y8458	SABOR	Unid	03	06	R\$ 135,63	R\$ 813,78
146	CANTO LAMINA	SABOR	Unid	04	08	R\$ 176,70	R\$ 1.413,60
147	CAPA 2N2138	SABOR	Unid	02	04	R\$ 127,41	R\$ 509,64
148	CILINDRO EMBREAGEM DE	SABOR	Unid	02	04	R\$ 254,82	R\$ 1.019,28
149	COLA BRANCA	SABOR	Unid	04	08	R\$ 19,53	R\$ 156,24
150	COLA TRAVA PARAFUSO	SABOR	Unid	08	16	R\$ 28,83	R\$ 461,28
151	COLAR 5F0735	SABOR	Unid	03	06	R\$ 637,98	R\$ 3.827,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: 680

Rubrica: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL

TRACUATEUA

A SERVIÇO DO POVO

152	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	SABOR	Unid	01	02	R\$ 254,82	R\$ 509,64
153	CONE 2N2139	SABOR	Unid	01	02	R\$ 43,71	R\$ 87,42
154	COROA ALUMINIO 8D5344	SABOR	Unid	01	02	R\$ 1.080,66	R\$ 2.161,32
155	COROA E PINHÃO	SABOR	Unid	01	02	R\$ 2.358,48	R\$ 4.716,96
156	CORREIA DO ALTERNADOR	TOP PARTS	Unid	04	08	R\$ 127,41	R\$ 1.019,28
157	CORRENTE TANDER	TOP PARTS	Unid	04	08	R\$ 2.554,71	R\$ 20.437,68
158	COTOVELO 4P4546	TOP PARTS	Unid	01	02	R\$ 78,12	R\$ 156,24
159	CUBO MANCAL TANDEM 8x	TOP PARTS	Unid	02	04	R\$ 618,45	R\$ 2.473,80
160	DISCO 8D8794	TOP PARTS	Unid	12	24	R\$ 254,82	R\$ 6.115,68
161	EIXO DO GIRO DA LAMINA	TOP PARTS	Unid	02	04	R\$ 1.179,24	R\$ 4.716,96
162	ELEMENTO 7W8910	TOP PARTS	Unid	01	02	R\$ 254,82	R\$ 509,64
163	ELEMENTO 9M2341	TOP PARTS	Unid	02	04	R\$ 215,76	R\$ 863,04
164	EMBREAGEM 72 DENTES COMANDO FINAL	TOP PARTS	Unid	02	04	R\$ 2.750,94	R\$ 11.003,76
165	FIBRA 5T7133	TOP PARTS	Unid	02	04	R\$ 637,98	R\$ 2.551,92
166	FIO P/ INSTALAÇÃO ELETRICA	TOP PARTS	MTs	50	100	R\$ 58,59	R\$ 5.859,00
167	FITA ISOLANTE 10MT	TOP PARTS	Unid	05	10	R\$ 19,53	R\$ 195,30
168	GRAXETA 2W0712	TOP PARTS	Unid	06	12	R\$ 28,83	R\$ 345,96
169	JOGO DE BRONZINA E BIELA	TOP PARTS	JG	01	02	R\$ 441,75	R\$ 883,50
170	JOGO DE BRONZINA E MANCAL	TOP PARTS	JG	01	02	R\$ 598,92	R\$ 1.197,84
171	JOGO DE BUCHA DE BIELA	SABOR	JG	01	02	R\$ 343,17	R\$ 686,34
172	JOGO DE CANO DE BICO	SABOR	Unid	02	04	R\$ 274,35	R\$ 1.097,40
173	JOGO DE VALVULA PEDAL E FREIO	SABOR	Unid	04	08	R\$ 441,75	R\$ 3.534,00
174	JOGO SEMI ANEL	SABOR	JG	01	02	R\$ 254,82	R\$ 509,64
175	JUNÇÃO 7C0751	SABOR	Unid	02	04	R\$ 314,34	R\$ 1.257,36
176	JUNTA DA TURBINA	SABOR	Unid	02	04	R\$ 58,59	R\$ 234,36
177	JUNTA DO MOTOR	SABOR	JG	01	02	R\$ 1.080,66	R\$ 2.161,32
178	KITS MOTOR CAMISA PISTÃO E ANEIS	MARLEN	Unid	06	12	R\$ 500,34	R\$ 6.004,08
179	LAMINA MOTONIVELADORA AR 0113F	SABOR	Unid	04	08	R\$ 1.179,24	R\$ 9.433,92
180	LAMPADAS 1034/1176	SABOR	Unid	10	20	R\$ 117,18	R\$ 2.343,60
181	MANGUEIRA HIDRAULICA COM CONE	SABOR	Unid	10	20	R\$ 176,70	R\$ 3.534,00
182	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 82,77	R\$ 165,54
183	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 117,18	R\$ 234,36
184	PARAFUSO DA LAMINA	MARLEN	Unid	60	120	R\$ 63,24	R\$ 7.588,80
185	PENEIRA DO PESCADOR DE OLEO	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 254,82	R\$ 509,64
186	PINHÃO 35 ESTRIAS 8W5092	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 835,14	R\$ 1.670,28
187	PINHÃO DO GIRO DA LAMINA 6G	MARLEN	Unid	02	04	R\$ 618,45	R\$ 2.473,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL
TRACUATEUA
A SERVIÇO DO POVO

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº: 681
Rubrica: *[assinatura]*

188	PISTÃO DO HIDRAULICO COMPLETO	MARLEN	Unid	03	06	R\$ 932,79	R\$ 5.596,74
189	PLACA 1006267	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 1.571,70	R\$ 3.143,40
190	PONTA DE EIXO	MARLEN	Unid	02	04	R\$ 510,57	R\$ 2.042,28
191	RADIADOR RADIADRO	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 1.571,70	R\$ 3.143,40
192	RETIFICA DE MOTOR	MARLEN	Hs	02	04	R\$ 3.537,72	R\$ 14.150,88
193	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA	FAG	Unid	04	08	R\$ 2.358,48	R\$ 18.867,84
194	ROLAMENTO DO PINHÃO	FAG	Unid	02	04	R\$ 274,35	R\$ 1.097,40
195	SEM FIM DO GIRO 9D142	SABOR	Unid	02	04	R\$ 500,34	R\$ 2.001,36
196	SILENCIOSO 4N7770	SABOR	Unid	02	04	R\$ 58,59	R\$ 234,36
197	SPLAY ANTI-FERRUGEM	SABOR	Unid	05	10	R\$ 28,83	R\$ 288,30
198	TAMPA DO RADIADOR	FIBAN	Unid	02	04	R\$ 43,71	R\$ 174,84
199	TERMINAL PARA FIO ELETRICO	FIBAN	Unid	40	80	R\$ 4,65	R\$ 372,00
200	TERMINAL PONTA DO PISTAO DE DIREÇÃO	FIBAN	Unid	04	08	R\$ 157,17	R\$ 1.257,36
201	TIRA DE BRONZE 5T2925	SABOR	Unid	18	36	R\$ 274,35	R\$ 9.876,60
202	TIRA DE BRONZE 6G4625	SABOR	Unid	18	36	R\$ 254,82	R\$ 9.173,52
203	TIRA DE BRONZE H 5T8367	SABOR	Unid	18	36	R\$ 235,29	R\$ 8.470,44
204	TUBO 7C6450	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 117,18	R\$ 234,36
205	TURBINA COMPLETA	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 3.733,95	R\$ 7.467,90
206	UNHAS DO ESCARIFICADOR	MARLEN	Unid	05	10	R\$ 260,40	R\$ 2.604,00
207	VALVULA 2G1034	MARLEN	Unid	02	04	R\$ 63,03	R\$ 252,12
208	VALVULA DE ADMISSÃO	MARLEN	Unid	06	12	R\$ 44,65	R\$ 535,80
209	VALVULA DO ESCAPE	MARLEN	Unid	06	12	R\$ 55,68	R\$ 668,16
210	VEDADORES DE VALVULA	MARLEN	Unid	12	24	R\$ 35,64	R\$ 855,36
211	VIRABREQUIM	MARLEN	Unid	01	02	R\$ 3.888,00	R\$ 7.776,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 252.943,02

LOTE 07 - ITENS 250-288							
01 CAMINHÃO VOLKSWAGEN - 26.280 (2013)							
ITEM	PEÇAS	MARCA	UND	QNT MIN.	QNT MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
250	CORREIA DO MOTOR	BOSCH	Unid.	04	10	R\$ 138,18	R\$ 1.381,80
251	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	TOP PARTS	Unid.	04	10	R\$ 416,42	R\$ 4.164,20
252	TERMINAL DE DIREÇÃO L/ESQ.	TOP PARTS	Unid.	06	12	R\$ 178,60	R\$ 2.143,20
253	TERMINAL DE DIREÇÃO L/DIR.	TOP PARTS	Unid.	06	12	R\$ 183,30	R\$ 2.199,60
254	SEMIBARRA DE DIREÇÃO	TOP PARTS	Unid.	04	08	R\$ 844,12	R\$ 6.752,96
255	PONTEIRA DE DIRAÇÃO	TOP PARTS	Unid.	04	10	R\$ 218,08	R\$ 2.180,80
256	TERMINAL CAMBIO	TOP PARTS	Unid.	04	10	R\$ 78,96	R\$ 789,60
257	TIRANTE CAMBIO	TECFIL	Unid.	04	08	R\$ 183,30	R\$ 1.466,40
258	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 109,04	R\$ 1.308,48
259	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 277,30	R\$ 3.327,60



260	FILTRO COMB/CEDIMENTADOR	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 228,42	R\$ 2.741,04
261	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 186,12	R\$ 2.233,44
262	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	Unid.	06	10	R\$ 109,04	R\$ 1.090,40
263	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	TOP PARTS	Unid.	24	30	R\$ 44,18	R\$ 1.325,40
264	ISOLADOR DA BARRA ESTAB. DIANT.	TOP PARTS	Unid.	12	16	R\$ 84,60	R\$ 1.353,60
265	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	TOP PARTS	Unid.	24	30	R\$ 63,92	R\$ 1.917,60
266	LONA DE FREIO DIANTEIRA	TOP PARTS	Jogo	05	10	R\$ 277,30	R\$ 2.773,00
267	LONA DE FREIO TRAZEIRA	TOP PARTS	Jogo	05	10	R\$ 346,86	R\$ 3.468,60
268	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	BOSCH	Unid.	04	08	R\$ 644,84	R\$ 5.158,72
269	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	BOSCH	Unid.	04	08	R\$ 555,54	R\$ 4.444,32
270	CUICA DE FREIO TRASEIRO/COMPLETO	SABOR	Unid.	04	08	R\$ 366,60	R\$ 2.932,80
271	CUICA DE FREIO DIANTEIRO/COMPLETO	SABOR	Unid.	04	08	R\$ 218,08	R\$ 1.744,64
272	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO	MARLEN	Unid.	08	15	R\$ 33,84	R\$ 507,60
273	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO	MARLEN	Unid.	08	15	R\$ 29,14	R\$ 437,10
274	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARLEN	Unid.	04	08	R\$ 407,02	R\$ 3.256,16
275	AMORTECEDOR TRASEIRO	TOP PARTS	Unid.	04	08	R\$ 376,94	R\$ 3.015,52
276	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	TOP PARTS	Jogo	04	08	R\$ 2.880,16	R\$ 23.041,28
277	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	TOP PARTS	Jogo	04	08	R\$ 3.178,14	R\$ 25.425,12
278	PARABRISA	FIBAN	Unid.	02	04	R\$ 1.290,62	R\$ 5.162,48
279	VIDRO TRASEIRO	FIBAN	Unid.	02	04	R\$ 1.092,28	R\$ 4.369,12
280	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FIBAN	Unid.	02	04	R\$ 814,04	R\$ 3.256,16
281	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO	FIBAN	Unid.	02	04	R\$ 883,60	R\$ 3.534,40
282	RETROVISOR LADO DIREITO	TOP PARTS	Unid.	02	04	R\$ 674,92	R\$ 2.699,68
283	RETROVISOR LADO ESQUERDO	TOP PARTS	Unid.	02	04	R\$ 644,84	R\$ 2.579,36
284	FARÓIS DIANTERIO	FORT LUZ	Unid.	02	06	R\$ 337,46	R\$ 2.024,76
285	PISCAS	FORT LUZ	Unid.	04	08	R\$ 118,44	R\$ 947,52
286	LANTERNAS TRAZEIRA	FORT LUZ	Unid.	02	04	R\$ 158,86	R\$ 635,44
287	VÁVULA DE FREIO TRASEIRO	TOP PARTS	Unid.	03	06	R\$ 814,04	R\$ 4.884,24
288	PNEU 1.000 X 20 R	DUNLOP	Unid.	06	12	R\$ 1.787,88	R\$ 21.454,56
TOTAL DO LOTE						R\$ 164.128,70	
LOTE 09 - ITENS 328 A 366							
01 CAMINHÃO FORD - 1722E (2010)							
ITEM	PEÇAS	MARCA	UND	QNT MIN.	QNT MAX.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
328	CORREIA DO MOTOR	MARLEN	Unid.	04	10	R\$ 124,74	R\$ 1.247,40



329	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	TOP PARTS	Unid.	04	10	R\$ 501,93	R\$ 5.019,30
330	TERMINAL DE DIREÇÃO L/ESQ.	TOP PARTS	Unid.	06	12	R\$ 188,10	R\$ 2.257,20
331	TERMINAL DE DIREÇÃO L/DIR.	TOP PARTS	Unid.	06	12	R\$ 193,05	R\$ 2.316,60
332	SEMIBARRA DE DIREÇÃO	TOP PARTS	Unid.	04	8	R\$ 935,55	R\$ 7.484,40
333	PONTEIRA DE DIRAÇÃO	TOP PARTS	Unid.	04	10	R\$ 229,68	R\$ 2.296,80
334	TERMINAL CAMBIO	TOP PARTS	Unid.	04	10	R\$ 114,84	R\$ 1.148,40
335	TIRANTE CAMBIO	TOP PARTS	Unid.	04	08	R\$ 167,31	R\$ 1.338,48
336	FILTRO LUBRIFICANTE BLINDADO	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
337	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 229,68	R\$ 2.756,16
338	FILTRO COMB/CEDIMENTADOR	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 271,26	R\$ 3.255,12
339	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	Unid.	06	12	R\$ 292,05	R\$ 3.504,60
340	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	Unid.	06	10	R\$ 167,31	R\$ 1.673,10
341	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	SABOR	Unid.	24	30	R\$ 67,32	R\$ 2.019,60
342	ISOLADOR DA BARRA ESTAB. DIANT.	SABOR	Unid.	12	16	R\$ 46,53	R\$ 744,48
343	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	SABOR	Unid.	24	30	R\$ 67,32	R\$ 2.019,60
344	LONA DE FREIO DIANTEIRA	TOP PARTS	Jogo	05	10	R\$ 292,05	R\$ 2.920,50
345	LONA DE FREIO TRAZEIRA	TOP PARTS	Jogo	05	10	R\$ 302,94	R\$ 3.029,40
346	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	TOP PARTS	Unid.	04	08	R\$ 67,32	R\$ 538,56
347	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	TOP PARTS	Unid.	04	08	R\$ 57,42	R\$ 459,36
348	CUICA DE FREIO TRASEIRO/COMPLETO	TOP PARTS	Unid.	04	08	R\$ 396,99	R\$ 3.175,92
349	CUICA DE FREIO DIANTEIRO/COMPLETO	TOP PARTS	Unid.	04	08	R\$ 229,68	R\$ 1.837,44
350	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO TRASEIRO	SABOR	Unid.	08	15	R\$ 35,64	R\$ 534,60
351	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRO	SABOR	Unid.	08	15	R\$ 30,69	R\$ 460,35
352	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SABOR	Unid.	04	08	R\$ 396,99	R\$ 3.175,92
353	AMORTECEDOR TRASEIRO	SABOR	Unid.	04	08	R\$ 428,67	R\$ 3.429,36
354	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	SABOR	Jogo	04	08	R\$ 2.928,42	R\$ 23.427,36
355	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	SABOR	Jogo	04	08	R\$ 3.974,85	R\$ 31.798,80
356	PARABRISA	FIBAN	Unid.	02	04	R\$ 1.359,27	R\$ 5.437,08
357	VIDRO TRASEIRO	FIBAN	Unid.	02	04	R\$ 1.150,38	R\$ 4.601,52
358	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO	FIBAN	Unid.	02	04	R\$ 930,60	R\$ 3.722,40
359	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO	FIBAN	Unid.	02	04	R\$ 857,34	R\$ 3.429,36
360	RETROVISOR LADO DIREITO	TOP PARTS	Unid.	02	04	R\$ 679,14	R\$ 2.716,56



361	RETROVISOR LADO ESQUERDO	TOP PARTS	Unid.	02	04	R\$ 710,82	R\$ 2.843,28
362	FARÓIS DIANTERIO	FORT LUZ	Unid.	02	06	R\$ 386,10	R\$ 2.316,60
363	PISCAS	FORT LUZ	Unid.	04	08	R\$ 83,16	R\$ 665,28
364	LANTERNAS TRAZEIRA	FORT LUZ	Unid.	02	04	R\$ 167,31	R\$ 669,24
365	VÁVULA DE FREIO TRASEIRO	TOP PARTS	Unid.	03	06	R\$ 889,02	R\$ 5.334,12
366	PNEU 1.000 X 20 R	DUNLOP	Unid.	06	12	R\$ 1.882,98	R\$ 22.595,76
TOTAL DO LOTE							R\$ 169.388,01

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria requisitante e observados os limites legais.

§1º Os objetos deste contrato atendem as regulamentações da ANP/ABNT/INMETRO, estando de acordo com as normas estabelecidas pela legislação pertinente, sendo materiais e equipamentos aprovados quando aos termos de qualidade e desempenho, apresentando as dimensões, medidas e potência exigidas nas especificações do Anexo I do edital em referência, sendo materiais livres de imperfeições que possam comprometer sua função e desempenho.

§2º Os materiais e equipamentos objeto deste contrato apresentam garantia total sobre qualquer defeito, falta de qualidade ou falta de resistência, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contados a partir da data da Nota Fiscal. Ficando o ônus da prova da origem do defeito/problema por conta da CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 037/2018
- II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 05/09/2018 à 05/09/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

Fica estabelecida a forma de execução deste Contrato, compra por preço unitário, nos termos do Artigo 6º, Inciso III, da Lei 8.666/93, com fornecimento mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Administração e/ou Secretaria Requisitante. Os quantitativos do objeto



constante deste Contrato foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração contratá-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao CONTRATADO ou CONTRATANTE qualquer indenização pelos quantitativos não solicitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os produtos ou serviços que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos ou serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

§1º O recebimento do objeto será efetuado provisoriamente pelo prazo de 03 (três) dias consecutivos, pelo servidor responsável, o qual deverá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos na hipótese do mesmo não corresponder às especificações, ou a marca constante na Proposta de Preços da CONTRATADA, devendo os mesmos serem substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Tracuateua, designado Fiscal do Contrato. A execução do presente contrato será acompanhada pelo funcionário designado pela Secretaria Municipal Infraestrutura e Transporte, e pela Secretária Municipal de Agricultura e



Desenvolvimento Econômico, fiscais do contrato designado pelas Secretarias, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega das peças e acessórios nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício 2018:

Projeto Atividade: 20.122.0002.2.017-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

04.122.0002.2.022-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

0707-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte

04.122.0002.2.022-Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 037/2018.

- a) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com serviços, alimentação, equipamento, insumos, mão-de- obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias o perfeito fornecimento dos produtos;
- c) Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de durante toda a vigência do contrato, para representá-lo sempre que necessário;
- d) Fornecer os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou



reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Informar ao Gestor do Setor de Compras, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;
- j) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- k) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes;
- l) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 037/2018:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;



- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.



PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL - SRP em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

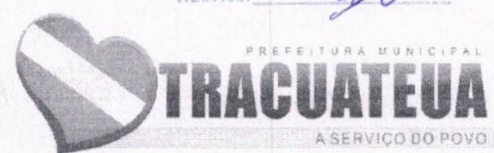
Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Bragança - PA.
E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Tracuateua (PA), 05 de setembro de 2018

TAMARIZ
CAVALCANTE E
MELLO
FILHO:09788360220
Assinado de forma digital
por TAMARIZ CAVALCANTE
E MELLO
FILHO:09788360220
Dados: 2018.09.05 07:35:08
-03'00'

Tamariz Cavalcante e Mello Filho
Prefeitura Municipal de Tracuateua
Prefeito Municipal
Contratante

A S M DO ROSARIO
NAUTICA EIRELI -
EPP:2012009500019
4
Assinado de forma digital por
A S M DO ROSARIO NAUTICA
EIRELI - EPP:20120095000194
Dados: 2018.09.05 09:22:07
-03'00'

Antônio Sinézio Moraes do Rosário
A S M do Rosário Náutica Eireli
CNPJ Nº: 20.120.095/0001-94
Contratada

Testemunha 01

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____